

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: CP 02/2018 PIBIC & PIBIT

CONVÊNIO: 101/2018

Convênio 32/2018

Tipo: CF

Em 01/11/2018

Ass. [assinatura]

TCE-PR
Nº TV SIT

39789

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 5 [redacted]-3 SSP PR, CPF 167 [redacted]-49, residente e domiciliado à [redacted], CEP 80.810-220, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1 [redacted]-2 PR, CPF nº 500 [redacted]-53, residente e domiciliado à [redacted] CEP 82.510-280, Curitiba PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

Michele Diniz Santos
Secretária Executiva
SIAPE 1658884

3. CONVENENTE

Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA-Sede, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por seu/sua Reitor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, CPF/MF nº 801 [redacted]-25 e portador(a) do RG nº 14 [redacted]-4, residente e domiciliado a [redacted] CEP 85867-633, Foz do Iguaçu - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

PIBIC/PIBITI UNILA 2018/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 50.419, contemplado no Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, CHAMADA PÚBLICA 02/2018 PIBIC & PIBIT, publicada em 26 de março de 2018 e conforme resultado publicado em 22 de junho de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENENTE:



- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar no SIAFI os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em Conta Única do Tesouro Nacional, Agência 1607-1 do Banco do Brasil, Conta Corrente 170.500-8, sendo contabilizado e prestado contas por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida observância no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja



aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 12 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos (CPF: 575 [REDACTED]-20) e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 058/2015 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos,



sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.




CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 02 de outubro de 2018



Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Fundação Araucária
CONCEDENTE




GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
UNILA
CONVENENTE



José Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE


TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:



Nome: DANIEL TEOTÔNIO DO NASCIMENTO
CPF: 815. [REDACTED] -49

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2018



José Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças



Projeto**1. Plano de Trabalho**

Editais: CP 02/2018 PIBIC & PIBIT
Título: PIBIC/PIBITI UNILA 2018/2019
Protocolo: 50419.525.48963.30042018
Coordenador: Rodrigo Cantu de Souza
E-mail: rodrigo.souza@unila.edu.br
Área de Conhecimento 1: Ciências Humanas
Área de Conhecimento 2: Ciências Biológicas
Área de Conhecimento 3: Ciências Exatas e da Terra
Tema de interesse:
Instituição Executora: UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-americana
Unidade Executora: [Paraná/PR] Sede
Início Previsto: 01/08/2018
Duração: 12 Meses
Cotação da Moeda Estrangeira: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Anexo I_ass.pdf	PIBIC PIBIT anexo I 2018

Arquivos Sem Modelo

Nome

2. Plano de Apresentação:**2.1. Resumo da Proposta:**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA - criada pelo governo brasileiro em 2010, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no estado Paraná, tem como missão institucional contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercado Comum do Sul - MERCOSUL. A concepção da UNILA se inscreve no contexto de globalização dos negócios e da governança, com o aumento do protagonismo do Brasil nos processos de regionalização e na consolidação do MERCOSUL. Ao mesmo tempo, também se insere no contexto local de transfronteirização, em que as áreas de fronteira deixam de ser periferias de seus Estados Nacionais e passam a ter centralidade econômica, política, cultural, científica e tecnológica, como é o caso da tríplice fronteira Brasil-Argentina-Paraguai, no oeste paranaense.

A UNILA tem uma localização privilegiada por estar situada na fronteira demograficamente mais povoada de toda a

América do Sul, onde estão localizadas, além de Foz do Iguaçu, as cidades de Puerto Iguazú (AR) e Ciudad del Este (PY), totalizando 700 mil habitantes no centro de uma rede urbana transfronteiriça com aproximadamente 2 milhões de pessoas. Para realizar a sua missão, a UNILA trabalha para o compartilhamento de conhecimento e intercâmbio acadêmico-científico, tecnológico e cultural com objetivo de formar recursos humanos de excelência nas áreas de interesse mútuo dos países da América Latina. A Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, de criação da UNILA, estabelece que as atividades de pesquisa enfatizam temas envolvendo 'recursos naturais e biodiversidades transfronteiriças, estudos sociais e linguísticos regionais, relações internacionais e demais áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento e a integração regionais'.

Com o objetivo de fomentar o intercâmbio acadêmico e a cooperação solidária na tríplice fronteira, a partir do estado do Paraná, entre os países que compõem o MERCOSUL e, num nível superior, entre os países da América Latina, a UNILA oferece atualmente 29 cursos de graduação, 3 de especialização e 8 mestrados, em diversas áreas do conhecimento, para aproximadamente 3 mil estudantes advindos de 18 países da América Latina e Caribe. Além disto, possui 360 docentes em seu quadro permanente, sendo 279 com doutorado em suas respectivas áreas, vinculados a 111 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, com quase 300 linhas de pesquisa em desenvolvimento. Atualmente, estão em execução na Universidade mais de 400 projetos de pesquisa básica e/ou aplicada.

Nos períodos de 2014-2015 e de 2015-2016, foram desenvolvidos 248 projetos vinculados aos programas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). No período 2016-2017, 164 discentes estiveram vinculados aos programas de IC e PIBITI, sendo 123 estudantes bolsistas. No período de 2017-2018, 197 discentes estiveram vinculados aos programas de IC e PIBITI, sendo 146 estudantes bolsistas. Já no período de 2018-2019, a meta é a concessão de bolsas de IC e PIBITI para, no mínimo, 180 estudantes, através do Edital PRPPG 31/2018, cuja seleção está em andamento. A UNILA conta ainda com Edital de fluxo semi-contínuo para vinculação de graduandos aos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNILA, na modalidade não remunerada.

É neste cenário de grande potencial de expansão da pesquisa que o PIBIC e PIBITI-UNILA têm papel importante no desenvolvimento de quadros humanos de excelência, com a formação de cidadãos preparados para o exercício acadêmico e profissional. O PIBIC e PIBITI-UNILA prezam pela formação de pesquisadores nas diferentes áreas do conhecimento, a partir do envolvimento de estudantes de graduação nos processos de consolidação da pesquisa científica. Os programas estão voltados para a integração da pós-graduação com a graduação por meio da iniciação científica, cujos projetos de pesquisa se ligam aos processos de fomento dos programas de pós-graduação, ao desenvolvimento tecnológico, à incubação de empresas, à elaboração e registro de patentes. Os programas também estabelecem relação direta com as comunidades do entorno da Universidade, com enorme impacto no bem-estar social e na diminuição de desvantagens socioespaciais, não somente na região da tríplice fronteira Brasil-Argentina-Paraguai, como também em vários países da América Latina e o Caribe. As atividades de iniciação científica se vinculam à indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, favorecendo a inserção dos graduandos no mercado de trabalho em suas respectivas áreas de formação e, também, na pós-graduação (mestrado e doutorado).

O Programa de Bolsas para Iniciação Científica (PIBIC), estabelecido em parceria com Fundação Araucária, permitirá a expansão do referido programa dentro da Universidade, oportunizando aos docentes e discentes maiores possibilidades para o desenvolvimento de pesquisas de iniciação científica.

O PIBIC-UNILA é uma importante ferramenta institucional para que os estudantes tenham condições de se tornarem profissionais de alto nível nas mais diversas áreas do conhecimento, com sólida vocação para pesquisa, uma vez que pretende disponibilizar, por meio da concessão de recursos desta chamada, 54 bolsas de pesquisa, distribuídas aos docentes de nossa Universidade através de processo seletivo próprio, conforme Edital PRPPG 31/2018, já lançado. Nesse sentido, os referidos programas aproximam o graduando dos programas de pós-graduação e, conseqüentemente, fomentam a geração de publicações científicas, tecnológicas e desenvolvimento de produtos, além da inserção de novos mestres e doutores na academia e no mercado de trabalho.

2.1. Palavras-Chave:

Pesquisa, Iniciação Científica, PIBIC, UNILA

2.3. Síntese do Projeto:

O Programa de Bolsas para Iniciação Científica (PIBIC), estabelecido em parceria com a Fundação Araucária, tem como objetivo incentivar a participação de estudantes de graduação na pesquisa de iniciação científica por meio da execução de planos de trabalho em projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, orientados por mestres

e doutores da Universidade. O programa pretende contemplar 54 estudantes com bolsas, que estejam ligados a projetos de pesquisa devidamente cadastrados e coordenados por docentes da UNILA.

2.4. Objetivos Gerais:

O PIBIC tem o objetivo de fomentar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento da pesquisa de iniciação científica. O programa pretende oferecer 54 bolsas de pesquisa de iniciação científica para estudantes de graduação com projetos de pesquisa coordenados pelos docentes pesquisadores da instituição.

2.5. Resultados Esperados:

Os Programas PIBIC e PIBITI, tem o objetivo de incentivar a participação de estudantes de graduação, nas diversas áreas do conhecimento, na pesquisa de iniciação científica e tem como meta a consolidação e expansão das pesquisas realizadas na UNILA,. Busca promover, assim, a excelência acadêmica e a formação de profissionais vocacionados para a pesquisa, criando um sistema que se retroalimenta, aonde todo o conhecimento gerado, por meio da pesquisas desenvolvidas, possam retornar à própria instituição e à sociedade por meio de produções tecnológicas, artísticas e científicas. Espera-se que o estudante tenha condições de dar continuidade à sua formação acadêmica na pós-graduação stricto sensu.

A partir de 2017, a PRPPG inicia uma política de fortalecimento da cultura acadêmica de grupos de pesquisa, os quais abrigam os estudantes de graduação e as atividades de iniciação científica. Assim, os processos de IC estarão ligados aos projetos e às formações de redes de pesquisa com outros grupos brasileiros e estrangeiros. Os grupos de pesquisa permitem que os estudantes de iniciação científica possam ter contato de rotina com outros estudantes e pesquisadores em mobilidade na graduação e na pós-graduação, e também participar de eventos de área junto com eles. A iniciação científica permite ao estudante de graduação interagir com os processos de pesquisa em diferentes níveis, em contato com os demais membros dos grupos de pesquisa, sejam docentes pesquisadores ou pós-graduandos mais experientes na vida acadêmica, a partir das atividades que eles desenvolvem: discussões de processos de pesquisa, estudo coletivo, trabalho de campo, produção de textos para periódicos de área, processos de orientação, participação em eventos, dentre outras. Nesse sentido, espera-se fortalecer o lugar da IC nos grupos de pesquisa e as suas conexões com as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos termos da indissociabilidade.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Foz do Iguacu

4. Recursos

4.1. Recursos Aprovados pela Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	0,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	148.800,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	148.800,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 148.800,00
Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais

4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

5. Equipe

5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Rodrigo Cantu de Souza	UNILA	Coordenador(a)

5.2. Atividades:

Atividade (A-1): Lançamento de edital e seleção de bolsistas

Início: 1 **Duração:** 3 Mês(es)

C. H. S.: 20 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-2): Acompanhamento e avaliação periódica do Programa pelo Comitê Institucional Local e pela PRPPG

Início: 1 **Duração:** 12 Mês(es)

C. H. S.: 5 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-3): Implementação do Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UNILA)

Início: 3 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-4): Organização de evento anual de Iniciação Científica

Início: 7 **Duração:** 5 Mês(es)

C. H. S.: 10 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-5): Produção e entrega dos relatórios finais dos projetos desenvolvidos

Início: 10 **Duração:** 2 Mês(es)

C. H. S.: 5 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-6): Realização do evento anual de IC e apresentação dos resultados finais

Início: 12 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 20 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-7): Avaliação do PIBIC-UNILA pelo comitê externo avaliador

Início: 12 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 10 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-8): Avaliação interna da PRPPG do PIBIC 2018-2019

Início: 12 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 10 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

Atividade (A-9): Envio dos melhores trabalhos para publicação na Revista Brasileira de Iniciação Científica

Início: 12 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 10 Horas

Membros: Rodrigo Cantu de Souza [Responsável]

5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A-1	X	X	X									
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A-3		X									
A-4				X	X	X	X	X			
A-5							X	X			
A-6										X	
A-7										X	
A-8										X	
A-9										X	

6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	148.800,00	0,00	0,00	0,00	148.800,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	148.800,00	0,00	0,00	0,00	148.800,00

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

12. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

13. Pessoal

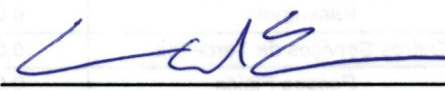
Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

14. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
PIBIC - PIBIC 2018 (GRADUAÇÃO)	31	12	R\$400,00	148.800,00	R\$12.400,00	As bolsas serão distribuídas por área do conhecimento, com base nos critérios estabelecidos em edital de seleção

15. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____ , ____ de _____ de _____	
	Assinatura do Proponente

LOCAL: Sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situada na Av. Presidente Afonso Camargo, 330 - Estação Rodoferroviária/Bloco Central. O EDITAL estará disponível no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: telefone (41) 3320-3093.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.
 OGENY PEDRO MAIA NETO
 Presidente da URBS.

102907/2018

URBS - Urbanização de Curitiba S.A.
 CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79
AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA URBS Nº. 012/2018

OBJETO: seleção e contratação de permissionário, através de Termo de Outorga de Permissão de Uso, para adequação, ocupação e exploração de espaços localizados nos Terminais CIC e Boa Vista, conforme especificações descritas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: Maior oferta.
 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: dia 06/11/2018, às 13:00 horas.

LOCAL: Sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situada na Av. Presidente Afonso Camargo, 330 - Estação Rodoferroviária/Bloco Central. O EDITAL estará disponível no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: telefone (41) 3320-3093.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.
 OGENY PEDRO MAIA NETO
 Presidente da URBS.

102908/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AVISO DE ERRATA 3 E ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 35/2018

TIPO: Menor preço - Item - Compras
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
 Valor Máximo Estimado: R\$ 1.317.370,00 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil trezentos e setenta reais).

NOVA Data de realização: 18 de Outubro de 2018 às 09:30 horas.

Protocolo até dia 18 de Outubro de 2018 às 08:30 horas.

A ERRATA 3 estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Compras e Licitações, a partir do dia 03/10/2018. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 02 de Outubro de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
 Diretora Presidente

103596/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 61/2018

TIPO: Menor preço - Item - Compras
 Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo micro ônibus, com espaços reservados para alunos com PNE e tração 4x4, para utilização na frota da Autarquia Municipal de Educação.

Valor Máximo Estimado: R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)
 Data de realização: 17 de outubro de 2018 às 09:30 horas. Protocolo até às 09:00 horas do mesmo dia.

O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Compras e Licitações, a partir do dia 03/10/2018.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 02 de outubro de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
 Diretora Presidente

103459/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

TIPO: Menor preço - Lote - Obra
 Objeto: Contratação de empresas para serviços de reforma no CMEI Sol Nascente e Escola Municipal José de Alencar.

Valor Máximo Estimado: R\$ 133.120,18 (Centro e trinta e três mil, cento e vinte reais e dezoito centavos).

Data de realização: 19 de Outubro de 2018 às 09:30 horas. Protocolo até às 08:30 do mesmo dia.

O EDITAL e seus ANEXOS, estarão disponíveis no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação AME, a partir do dia 03/10/2018. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 02 de Outubro de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
 Diretora Presidente

103461/2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR
Extrato de Termo de Credenciamento - INEX. 001/18 - Proc. Adm. 001/18
Termo de Credenciamento nº 109/2018, firmado em 02/10/2018 com a empresa R.H CAMASSA NETO CLÍNICA - ME. CNPJ 23.831.931/0001-37. Objeto: Prestação de serviços em Plantões Médicos. Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019. Signatários: Silvio Antonio Damaceno e Roberto Henrique Camassa Neto.

Extrato de Termo de Credenciamento - INEX. 002/18 - Proc. Adm. 005/18
Termo de Credenciamento nº 110/2018, firmado em 02/10/2018 com a empresa INTERFACE ODONTOMÉDICA LTDA ME. CNPJ 04.892.831/0001-76. Objeto: Prestação de serviços médicos em Urologia. Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019. Signatários: Silvio Antonio Damaceno e João Correia dos Santos.

103631/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 - Licitações-e: id nº 736822

O Diretor Superintendente do FozTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de processamento de Dados e Imagens (CPDI), Centro de Triagem e Digitação (CTD) e Centro de Análise e Validação (CAV) com a exigência de que todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão ser novos, sem uso anterior, e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações o edital será republicado com nova data para abertura no certame. Informações pelo e-mail foztrans@hotmail.com. Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2018.

Fernando Maraninchi
 Diretor Superintendente

103737/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
095/2018	UNILA	R\$ 28.800,00	Projeto 50.570 - Chamada Pública 05/2018	02/10/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
101/2018	UNILA	R\$ 148.800,00	Projeto 50.419 - Chamada Pública 02/2018	02/10/2018	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo de Colaboração	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
042/2018	APC/PUC-PR	R\$ 208.804,00	Projeto 50.448 - Processo de Inexigibilidade 01/2018	02/10/2018	Vigência de 47 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
 Presidente da Fundação Araucária

103794/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANGIORADIOLOGIA INTERVENZIONISTA E CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16 de outubro de 2018 - 9h30min. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 16 de outubro de 2018.** O Edital estará disponível no site

<http://www.hmpgl.com.br/newsite/> ou pode ser solicitado diretamente no e-mail licitacaofmsfi@gmail.com do Setor de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, informações podem ser solicitadas pelo telefone (45) 3521-1776.

Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2018

Vanessa Bernardes
 Pregoeira - Portaria nº 132/2018

103701/2018